



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 010/2023

P.A: Nº 066/2023

FLS: 08

ELP
RUBRICA

Ao Senhor,
EVANDIEL MEIRELES
Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimento.

NESTA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços para fins de fundamentação de processo objetivando a contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jardim/MA, durante o exercício de 2023.

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72, vem solicitar que sejam realizadas pesquisas de preços em face dos produtos especificados em anexo para formalização de processo de contratação, assim como a elaboração de termo de referência final.

Contratação de uma empresa para a confecção de uniformes profissionais é essencial para padronizar os servidores que compõem o quadro de colaboradores do município e proporcionar uma identidade visual única em todos os setores. Os uniformes profissionais são sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança e durabilidade, e contribuem para aumentar a autoestima dos funcionários públicos. A aquisição dos uniformes profissionais é necessária para padronizar os agentes de saúde, membros das secretarias e fornecer uniformes esportivos para eventos realizados pelo município e distribuídos à população em geral. Isso proporciona uma sensação de inclusão dos funcionários no ambiente de trabalho, além de ser um diferencial na identificação dos mesmos. Para os municípios, a padronização dos uniformes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma, a aquisição de uniformes profissionais é indispensável para tornar o ambiente de trabalho agradável e organizado. Como não há um setor específico para a confecção desses uniformes dentro da Administração Municipal, torna-se necessária a contratação de uma empresa que confeccione os artigos de vestuário de acordo com as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal. Isso garantirá a qualidade dos uniformes e a satisfação dos funcionários, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos oferecidos pelo município.

Assim justifica-se a contratação em tela como conveniente em atenção aos princípios da padronização, da eficiência, isonomia e da economicidade, objetivando em selecionar a proposta mais vantajosa.

Bom Jardim/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Respeitosamente,

ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº 122.2022 - GB